

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 180

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento Municipal vigente:

00 4	- Para gratificação a funcionários pela prestação de serviços extraordinários à Câmara Municipal.....	cr\$.....1.000,
09 2	- Aquisição de móveis e utensílios.....	cr\$.....6.000,
09 3	- Impressos.....	cr\$.....3.000,
09 3	- Material de expediente.....	cr\$.....8.000,
11 0	- Porcentagem pela arrecadação geral.....	cr\$.....6.000,
33 0	- Adicionais a professores (art. 148, da Constituição Estadual).....	cr\$.....1.500,
33 2	- Aquisição de móveis e utensílios.....	cr\$.....5.000,
33 3	- Material didático.....	cr\$.....4.000,
61 1	- Operários do serviço de bondes.....	cr\$.....6.000,
63 1	- Operários do serviço de água.....	cr\$.....15.000,
73 4	- Para amortização da dívida com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.....	cr\$.....4.
74 4	- Juros do empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.....	cr\$..137.330.
81 1	- Operários do serviço de ruas, praças e jardins.....	cr\$...50.000
81 3	- Para o serviço de ruas, praças e jardins.....	cr\$...25.000
82 1	- Operários do serviço de estradas e pontes.....	cr\$...30.000
82 3	- Para o serviço de estradas e pontes.....	cr\$...10.000
89 3	- Para conservação de máquinas e veículos.....	cr\$...16.000
89 4	- Para o serviço de calçamento.....	cr\$..306.000
90 0	- Aposentados.....	cr\$...12.873
91 4	- Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais.....	cr\$.....1.000
91 4	- Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.....	cr\$.....4.000
94 4	- Prêmios de seguro de acidentes do trabalho.....	cr\$....8.216
98 4	- Ao Tiro de Guerra 264.....	cr\$....9.000
99 4	- Aluguel de prédios.....	cr\$....4.000

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 8 de setembro de 1952.